

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itu/SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Distribuição por dependência ao processo nº 1004829-61.2019.8.26.0286

NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 02.605.270/0001-51, estabelecida na Rua Madre Maria Basília, n. 620, Centro, Itu/SP – CEP 13.300-003, por seus advogados que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, requerer a instauração do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em face de **VIVIANE RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.417.100-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 271.619.208-17, residente e domiciliada na Rua Professor Alfredo Gomes, nº 65, Jd. Aeroporto, Itu/SP – CEP 13.304-730, conforme segue:

Ante a revelia da executada, que não apresentou embargos, nem efetuou o pagamento do débito, o mandado monitório convolou-se em título executivo, ensejando a inauguração do presente cumprimento de sentença.

Nesse sentido, é desnecessária nova intimação da executada para pagamento do débito, vez que tal oportunidade já lhe foi conferida. No mais, entender

diferente equivaleria a conceder-lhe prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, em detrimento do interesse do credor e da celeridade preconizada pelo Código de Processo.

Assim, a exequente vem requerer, desde logo, a satisfação do crédito a que tem direito, mediante pesquisa e penhora de ativos financeiros em contas bancárias da executada pelo sistema Bacenjud, comprovando o recolhimento da guia competente.

Caso assim não entenda, requer a Vossa Excelência a intimação da executada por meio de publicação no Diário Oficial, nos termos do artigo 346 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de **R\$ 7.504,93 (sete mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos)**, conforme inclusa planilha de cálculo atualizado do débito.

Por fim, **requer sejam todas as intimações enviadas ao Diário Oficial permaneçam sendo publicadas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/SP – 196.461, em observância ao artigo 272, § 5º, do Código de Processo Civil¹, sob pena de nulidade.**

N. termos,

p. deferimento.

Itu/SP, 07 de fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

OAB/SP – 196.461

VANESSA LAÍS PROGIANTI

OAB/SP – 352.332

LUÍS FELIPE NAVARRO

OAB/SP – 434.265

¹ Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.

§ 5º Constando dos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade.



Correção Monetária

Valores atualizados até 30/11/2019

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

30/05/2019	R\$ 7.121,17 : 71,476252 x 71,741017	R\$ 7.147,55
	Juros moratórios [<i>de 26/06/2019 a 30/11/2019: 1,00% simples</i>] = 5,00000%	R\$ 357,38
	Subtotal	R\$ 7.504,93

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 7.147,55	R\$ 0,00	R\$ 7.147,55
Juros moratórios	R\$ 357,38	R\$ 0,00	R\$ 357,38
Total	R\$ 7.504,93	R\$ 0,00	R\$ 7.504,93



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004829-61.2019.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Monitória - Nota Promissória**
 Requerente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Requerido: **Viviane Ribeiro**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 44/45 transitou em julgado em 18/11/2019. Nada Mais. Itu, 03 de dezembro de 2019. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ITU
 FORO DE ITU
 3ª VARA CÍVEL
 RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1004829-61.2019.8.26.0286**
 Classe - Assunto **Monitória - Nota Promissória**
 Requerente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Requerido: **Viviane Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

Citada a parte requerida para os termos da ação monitória (pg. 42) e não tendo havido apresentação de embargos, nem efetuou o pagamento do débito (pg. 43) declaro a eficácia executiva do título, nos termos do artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil.

Para prosseguimento, providencie a parte exequente a criação do incidente processual de cumprimento de sentença, o qual deverá ser cadastrado no sistema SAJ como dependente do processo principal, conforme segue:

" O cumprimento de sentença deverá processar-se de acordo com o Provimento CG nº 16/2016 e Comunicado CG nº 438/2016, da seguinte forma: " – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - No portal E-Saj escolhe a opção "Petição Intermediária de 1º Grau", categoria "Execução de Sentença", e selecionar a classe, conforme o caso: "156 – Cumprimento de Sentença" ou 157 – Cumprimento Provisório de Sentença" ou "12078 – Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública", o qual deverá tramitar na mesma Vara onde se deu a condenação nos autos principais", independentemente se o processo for físico ou digital.

Oportunamente, arquivem-se estes autos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

P.R.I.C.

Itu, 22 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Rodrigo


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020020790393303
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA.			02.605.270/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10048296120198260286	3ª Vara Cível de Itu	13300-003	
Endereço		Código	
Rua Madre Maria Basília, n. 620, Centro, Itu/SP		434-1	
Processo nº 1004829-61.2019.8.26.0286 - Cumprimento de sentença - Nato X Viviane Ribeiro - Despesa		Valor	
		16,00	
		Total	
		16,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	160051174006	143410260525	700001513030
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020020790393303
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA.			02.605.270/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10048296120198260286	3ª Vara Cível de Itu	13300-003	
Endereço		Código	
Rua Madre Maria Basília, n. 620, Centro, Itu/SP		434-1	
Processo nº 1004829-61.2019.8.26.0286 - Cumprimento de sentença - Nato X Viviane Ribeiro - Despesa		Valor	
		16,00	
		Total	
		16,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	160051174006	143410260525	700001513030
--------------	--------------	--------------	--------------



fls. 8

07/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:40:22
740113109

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868200000000-4 160051170000
14341026052-5 700001510000
Data do pagamento 07/02/2020
Valor Total 00,00

NR. AUTENTICACAO 4.DF3.F9C.80F.FEE.6

Este documento é uma cópia digital, assinada digitalmente pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo, através do sistema de Assinatura Digital (SANTIS) e emitido pelo Juízo do Estado de São Paulo, sob o número 117111, sob o número 117111/2020/01740.
Para conferir o original, acesse o site https://sistemas.tjsp.org.br/portal/ComprovanteDocumento.do, informe o processo 1008705-18.2020/8.26.02856 e código 67345016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se a parte executada por carta AR para que, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Para tanto, antecipe a parte exequente o recolhimento da respectiva taxa, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, providencie a serventia a expedição do necessário.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Itu, 04 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0153/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se a parte executada por carta AR para que, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Para tanto, antecipe a parte exequente o recolhimento da respectiva taxa, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, providencie a serventia a expedição do necessário. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Do que dou fé.
Itu, 6 de março de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0153/2020, foi disponibilizado na página 498 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se a parte executada por carta AR para que, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Para tanto, antecipe a parte exequente o recolhimento da respectiva taxa, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, providencie a serventia a expedição do necessário. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Itu, 10 de março de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itu/SP.

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286

NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA., já qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que promove em face de **VIVIANE RIBEIRO**, vem perante Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscrevem, em atenção ao r. despacho disponibilizado aos 10/03/2020, requerer a juntada do incluso comprovante de recolhimento da taxa postal.

N. termos,

p. deferimento.

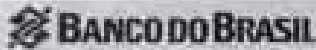
Itu/SP, 07 de fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

OAB/SP – 196.461

VANESSA LAÍS PROGIANTI

OAB/SP – 352.332



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031018163906
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa – FEDTJ

Nome	Nato Serviços Implantodônticos Ltda	RG	CPF	CNPJ	02.605.270/0001-51
Nº do processo	00007051820208260286	Unidade	CEP	13300-003	
Endereço	Rua Madre Maria Basília, nº 620, Centro, Itu	Código	120-1	Valor	23,55
Histórico	Taxa de citação postal. processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286 - Cumprimento de Sentença. Nato x Viviane Ribeiro				Total
					23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - ItS
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 2355117400 112010260528 700001519063



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031018163906
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa – FEDTJ

Nome	Nato Serviços Implantodônticos Ltda	RG	CPF	CNPJ	02.605.270/0001-51
Nº do processo	00007051820208260286	Unidade	CEP	13300-003	
Endereço	Rua Madre Marie Basília, nº 620, Centro, Itu	Código	120-1	Valor	23,55
Histórico	Taxa de citação postal. processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286 - Cumprimento de Sentença. Nato x Viviane Ribeiro				Total
					23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - ItS
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 2355117400 112010260528 700001519063



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 11:07, sob o número WUT020702-230. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000705-18.2020.8.26.0286 e código 68850007.

fls. 15

11/03/2020
740113205

BANCO DO BRASIL

15:25:00

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	868500000000-0	235551174000	
	11201026052-8	700001519006	
Data do pagamento		11/03/2020	
Valor Total		23,55	

NR.AUTENTICACAO

A.37D.66B.F55.0C2.AB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
 Rua Luiz Bolognesi, s/n - Itu-SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Destinatário(a):
 Viviane Ribeiro
 R PROFESSOR ALFREDO GOMES, 65, JARDIM AEROPORTO I
 Itu-SP
 CEP 13304-730

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itu, 16 de março de 2020. Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

24/03/2020
LOTE: 78529

fls. 17

DESTINATÁRIO

Viviane Ribeiro

R PROFESSOR ALFREDO GOMES, 65, -, JARDIM
AEROPORTO I

Itu, SP

13304-730

AR107939886JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIVIANE RIBEIRO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

01/04/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

334171003

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

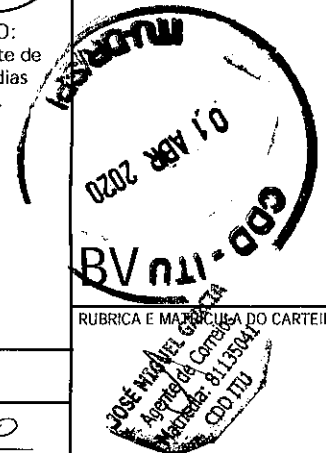
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA E MARCULSA DO CARTEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post-correios.com.br, liberado nos autos em 14/04/2020 às 16:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/prestadigital/pqba/correioDocumento.do>, informe o processo 0000705-18.2020.8.26.0206 e código 64-424-4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo e a executada não efetuou o pagamento do débito ou apresentou impugnação. Nada Mais. Itu, 25 de agosto de 2020. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, independentemente de nova intimação, remetam-se os autos ao arquivo.

Int.

Itu, 30 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itu/SP.

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286

NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA., já qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que promove em face de **VIVIANE RIBEIRO**, vem, perante Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscrevem, em atenção à certidão de pg. 18, manifestar-se nos seguintes termos:

RUA PERNAMBUCO, 270
B. BRASIL - CEP: 13.301-510
11 4022-8046
ITU/SP - BRASIL
WWW.FRODRIGUESADV.COM.BR

+55

Conforme certificado à pg. 18, decorreu o prazo legal sem que a ré tenha efetuado o pagamento do débito ou apresentado impugnação ao cumprimento de sentença.

Sendo assim, a autora pretende a realização de atos expropriatórios, tantos quantos bastem para liquidação do débito, que perfaz a importância de R\$ 10.344,64 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Nesse sentido, requer a Vossa Excelência a realização de pesquisas por bens da executada, via Sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud.

Para tanto, informa a juntada de planilha atualizada do débito e dos comprovantes de recolhimento das taxas Renajud e Infojud, cumprindo apontar que a taxa Bacenjud já foi recolhida às pgs. 7/8.

N. termos,

p. deferimento.

Itu/SP, 28 de agosto de 2020.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

OAB/SP – 196.461

VANESSA LAÍS PROGIANTI

OAB/SP – 352.332

LUÍS FELIPE NAVARRO

OAB/SP – 434.265

Correção Monetária

Valores atualizados até 28/08/2020

Indexador utilizado: TJ/SP: DÃ©bitos Judiciais

Multas do Art. 523 NCPC incluída no cálculo

Débito principal

30/05/2019	R\$ 7.121,17 : 71,476252 x 73,592966	R\$ 7.332,06
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 28/08/2020: 1,00% simples] = 14,000000%	R\$ 1.026,49
	Subtotal	R\$ 8.358,55
Custas iniciais		
10/06/2019	R\$ 132,65 : 71,583466 x 73,592966	R\$ 136,37
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 28/08/2020: 1,00% simples] = 14,000000%	R\$ 19,09
	Subtotal	R\$ 155,47
Taxa de mandato		
10/06/2019	R\$ 23,27 : 71,583466 x 73,592966	R\$ 23,92
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 28/08/2020: 1,00% simples] = 14,000000%	R\$ 3,35
	Subtotal	R\$ 27,27
Taxa de citação postal		
10/06/2019	R\$ 21,95 : 71,583466 x 73,592966	R\$ 22,57
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 28/08/2020: 1,00% simples] = 14,000000%	R\$ 3,16
	Subtotal	R\$ 25,73
Taxa de cópia reprográfica		
10/06/2019	R\$ 7,00 : 71,583466 x 73,592966	R\$ 7,20
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 28/08/2020: 1,00% simples] = 14,000000%	R\$ 1,01
	Subtotal	R\$ 8,20
Taxa Bacenjud		
07/02/2020	R\$ 16,00 : 73,147099 x 73,592966	R\$ 16,10
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 28/08/2020: 1,00% simples] = 14,000000%	R\$ 2,25
	Subtotal	R\$ 18,35
Taxa de citação postal		
11/03/2020	R\$ 23,55 : 73,271449 x 73,592966	R\$ 23,65

Juros moratórios [de 26/06/2019 a 28/08/2020: 1,00% simples] = 14,00000%

R\$ 3,31

Subtotal

R\$ 26,96

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	7.561,87	0,00	7.561,87
Juros Moratórios	1.058,66	0,00	1.058,66
Multas 523 NCPC	862,05	0,00	862,05
Honorários Sucumbenciais (10,00%)	0,00	0,00	862,05
TOTAL	9.482,58	0,00	10.344,64



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082916273905
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nato - Serviços Implântodônticos Ltda			02.605.270/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000705-18.2020.8.26		13300-003	
Endereço		Código	
Rua Madre Maria Basília, 620, Centro, Itu/SP		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa BacenJud, RenaJud e InfoJud. Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286 - Nato x Viviane Ribeiro		48,00	
		Total	48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 480051174000 143410260525 700001519055



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082916273905
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nato - Serviços Implântodônticos Ltda			02.605.270/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000705-18.2020.8.26		13300-003	
Endereço		Código	
Rua Madre Maria Basília, 620, Centro, Itu/SP		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa BacenJud, RenaJud e InfoJud. Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286 - Nato x Viviane Ribeiro		48,00	
		Total	48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 480051174000 143410260525 700001519055



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082916273905
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0837/2020, foi disponibilizado na página 584 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2020 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, independentemente de nova intimação, remetam-se os autos ao arquivo. Int."

Itu, 3 de setembro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil, bem como realização de pesquisas de bens através dos sistemas RENAJUD e INFOJUD.

Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, ficando desde já convertido o valor bloqueado em penhora.

Após, intimem-se as partes, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou no último endereço cadastrado nos autos, para eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Havendo impugnação por parte do(a) executado(a), com fundamento no art. 10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo (cinco dias), tornando os autos conclusos com urgência.

Decorrido o prazo para impugnação sem qualquer manifestação por parte do executado, manifeste-se o exequente se tem interesse no levantamento

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

do valor bloqueado, no prazo de quinze dias, sob pena de desbloqueio dos valores.

Manifestado o interesse no levantamento pelo exequente, providencie a serventia a transferência do valor bloqueado e a expedição de MLE em favor do credor. Deverá o advogado do exequente apresentar o respectivo formulário preenchido para a expedição do MLE.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Itu, 03 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200010829846

Data/hora de protocolamento: 17/09/2020 00:58

Número do processo: 0000705-18.2020.8.26.0286

Juiz solicitante do bloqueio: FERNANDO FRANÇA VIANA

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: NATO SERV.IMPLANTODONTICOS LTDA

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

27161920817: VIVIANE RIBEIRO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
 R\$ 0,00

Quantidade de não respostas da última protocolização
 1

Respostas
BCO SANTANDER

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 SET 2020 00:58	Bloqueio de Valores	FERNANDO FRANÇA VIANA (protocolizada por CILENE VIEIRA BARBOSA)	R\$ 10.344,64	(02) Réu/executado	-	18 SET 2020 05:34

Não respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 SET 2020 00:58	Bloqueio de Valores	FERNANDO FRANÇA VIANA (protocolizada por CILENE VIEIRA BARBOSA)	R\$ 10.344,64	(98) Não-Resposta	-	23 SET 2020 18:57

Restrições Judiciais
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

CILENE VIEIRA BARBOSA

TJSP

10/09/2020 • 21h 42' 46" • 09:44

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="27161920817"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CBD2D76	CBD2376	SP	VW/PARATI CL	1995	1995	VIVIANE RIBEIRO	Não	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Declaração: DIRPF / 2020

NI Pesquisado: 27161920817

Data/Hora: 10/09/2020 21:40:16

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 27161920817

Data/Hora: 10/09/2020 21:40:48

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Declaração: DIRPF / 2018

NI Pesquisado: 27161920817

Data/Hora: 10/09/2020 21:41:12

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Declaração: DIRPF / 2017

NI Pesquisado: 27161920817

Data/Hora: 10/09/2020 21:41:36

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Declaração: DIRPF / 2016

NI Pesquisado: 27161920817

Data/Hora: 10/09/2020 21:42:03

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0000705-18.2020.8.26.0286
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: Nato - Serviços Implantodonticos Ltda.
 Executado: Viviane Ribeiro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1- Págs. 29/20: Detalhamento da ordem judicial de bloqueio negativo;

2- Págs. 31/36 :pesquisa Renajud e Infojud negativas.

Manifestar-se nos autos em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Itu, 06 de outubro de 2020. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1011/2020, foi disponibilizado na página 567 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2020 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)

Teor do ato: "1- Págs. 29/20: Detalhamento da ordem judicial de bloqueio negativo; 2- Págs. 31/36 :pesquisa Renajud e Infojud negativas. Manifestar-se nos autos em termos de prosseguimento."

Itu, 8 de outubro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itu/SP.

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286

NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA., já qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que promove em face de **VIVIANE RIBEIRO**, vem, perante Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscrevem, em atenção ao ato ordinatório disponibilizado em 08.10.2020 (pg. 38), manifestar-se nos seguintes termos:

A pesquisa por bens via Sistema Renajud (pg. 31) foi a única que retornou resultado positivo, tendo sido encontrado o veículo Volkswagen Parati CL, ano 1995, placa CBD2D76.

Nesse sentido, requer a Vossa Excelência a inserção de restrição de circulação sobre o veículo (restrição total).

Ato contínuo, requer a expedição de ordem para penhora e avaliação do referido automóvel, nomeando-se a executada como fiel depositária, advertindo-a das penalidades legais.

Para tanto, a exequente informa a juntada de comprovante de recolhimento da guia de diligência e o endereço a ser diligenciado: Rua Professor Alfredo Gomes, nº 65, Jardim Aeroporto I, Itu/SP – CEP: 13.304-730.

Por fim, requer **sejam todas as intimações enviadas ao Diário Oficial publicadas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/SP – 196.461, em observância ao artigo 272, § 5º, do Código de Processo Civil¹, sob pena de nulidade.**

N. termos,
p. deferimento.
Itu/SP, 13 de outubro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
OAB/SP – 196.461

VANESSA LAÍS PROGIANTI
OAB/SP – 352.332

LUÍS FELIPE NAVARRO
OAB/SP – 434.265

¹ Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.

§ 5º Constando dos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.645008 00014.489173 6 84200000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6523-4 / 950001-4	Data Emissão 21/10/2020	Vencimento 26/10/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Nato Serviços Implantodônticos Ltda.	Nosso Número 28446450000014489	Número Documento 14489	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Nato Serviços Implantodônticos Ltda.** Número do Depósito: **14489** Número do Processo: **0000705-18.2020.8.26.0266**
 Nome do Autor: **Nato Serviços Implantodônticos Ltda.** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**
 Nome do Réu: **Viviane Ribeiro** Comarca/Fórum: **ITU**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.645008 00014.489173 6 84200000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6523-4 / 950001-4	Data Emissão 21/10/2020	Vencimento 26/10/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Nato Serviços Implantodônticos Ltda.	Nosso Número 28446450000014489	Número Documento 14489	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Nato Serviços Implantodônticos Ltda.** Número do Depósito: **14489** Número do Processo: **0000705-18.2020.8.26.0266**
 Nome do Autor: **Nato Serviços Implantodônticos Ltda.** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**
 Nome do Réu: **Viviane Ribeiro** Comarca/Fórum: **ITU**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.645008 00014.489173 6 84200000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6523-4 / 950001-4	Data Emissão 21/10/2020	Vencimento 26/10/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Nato Serviços Implantodônticos Ltda.	Nosso Número 28446450000014489	Número Documento 14489	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Nato Serviços Implantodônticos Ltda.** Número do Depósito: **14489** Número do Processo: **0000705-18.2020.8.26.0266**
 Nome do Autor: **Nato Serviços Implantodônticos Ltda.** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**
 Nome do Réu: **Viviane Ribeiro** Comarca/Fórum: **ITU**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.645008 00014.489173 6 84200000008283

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 26/10/2020
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6523-4 / 950001-4
Data do Documento 21/10/2020	Nº do documento 14489	Nosso número 28446450000014489
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Valor 82,83

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado 82,83

Pagador
 Nato Serviços Implantodônticos Ltda. CPF/CNPJ: 02.605.270/0001-51
 RUA MADRE MARIA BASILIA 620, CENTRO
 ITU -SP CEP:13300-003

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA LAIS PROGIANTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2020 às 11:02, sob o número WITU20700992650. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000705-18.2020.8.26.0266 e código 790F0DA.



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
 Data da operação: 21/10/2020 - 14h57
 Nº de controle: 597.040.547.562.307.308 | Documento: 0000456

Conta de débito: **Agência: 7667 | Conta: 0001294-7 | Tipo: Conta-Corrente**
 Empresa: **FERNANDO RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADO | CNPJ: 010.644.476/0001-19**

Código de barras: **00190 00009 02844 645008 00014 489173 6 84200000008283**
 Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
 Razao Social **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
 Beneficiário:
 Nome Fantasia **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU**
 Beneficiário:
 CPF/CNPJ Beneficiário: **051.174.001/0001-93**

Nome do Pagador: **Nato Servicos Implantodonticos Ltda.**

CPF/CNPJ do pagador: **002.605.270/0001-51**

Razao Social Sacador **Não informado**
 Avalista:

CPF/CNPJ Sacador **Não informado**
 Avalista:

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de débito: **21/10/2020**

Data de vencimento: **26/10/2020**

Valor **R\$ 82,83**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 82,83**

Descrição: **GUIA - NATO**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

ocumQIFa h8QQeWg@ pxW8kWzN *5oQsD5U vXN7Eb9t Oo#CMY?r xi@fvJcI dJqhrOuI
 nSliBHIQ tMiw2#LZ IJ#qN6gu PyMIqpNH vwDnFfzm 5un8dEO5 Tcp3aNRR RSaLQfQp
 GN2w7lGe VJJboFLa DxgyVfJZ ezm2aBqX 7LK3se1N aOoR?f?A 01610280 04653102

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
 Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA LAIS PROGIANTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2020 às 11:02, sob o número WITU20700992650. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000705-18.2020.8.26.0286 e código 790F0DA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Dados do Veículo: Volkswagen Parati CL, ano 1995 – Placa CBD2D76

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Defiro a penhora do veículo acima descrito, em nome de Viviane Ribeiro, e determino a restrição de circulação, através do sistema RENAJUD.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud constando o bloqueio do veículo para circulação (pg. 31), como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Após a efetivação da medida, no prazo de 15 (quinze) dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Itu, 09 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1143/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do veículo acima descrito, em nome de Viviane Ribeiro, e determino a restrição de circulação, através do sistema RENAJUD. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud constando o bloqueio do veículo para circulação (pg. 31), como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 15 (quinze) dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

Do que dou fé.
Itu, 10 de novembro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1143/2020, foi disponibilizado na página 535 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do veículo acima descrito, em nome de Viviane Ribeiro, e determino a restrição de circulação, através do sistema RENAJUD. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud constando o bloqueio do veículo para circulação (pg. 31), como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 15 (quinze) dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

Itu, 12 de novembro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: CILENE VIEIRA BARBOSA

16/11/2020 - 21:29:44

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ITU
Juiz Inclusão	FERNANDO FRANCA VIANA
Órgão Judiciário	3A VARA CIVEL DA COMARCA DE ITU
Nº do Processo	00007051820208260286

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CBD2D76	CBD2376	SP	VW/PARATI CL	VIVIANE RIBEIRO	Circulação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência págs.47: comprovante Renajud da inclusão da restrição, referente a circulação (engloba a transferência e o licenciamento) sobre o veículo descrito às págs.43/33.

Nada Mais. Itu, 16 de novembro de 2020. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1170/2020, foi disponibilizado na página 852 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)

Teor do ato: "Ciência págs.47: comprovante Renajud da inclusão da restrição, referente a circulação (engloba a transferência e o licenciamento) sobre o veículo descrito às págs.43/33."

Itu, 23 de novembro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itu/SP.

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286

NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA., já qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que promove em face de **VIVIANE RIBEIRO**, vem, perante Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscrevem, em atenção à decisão de pgs. 43/44, manifestar-se nos seguintes termos:

Embora Vossa Excelência tenha determinado a intimação da executada por carta, a exequente já comprovou o recolhimento da guia de diligência de Oficial de Justiça (pgs. 41/42), pelo que **requer seja a executada intimada da penhora via mandado**.

Ainda, a exequente informa que **o preço médio do veículo pertencente à autora corresponde à quantia de R\$ 8.247,00 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais)**, conforme consulta à Tabela FIPE que segue anexa.

A exequente observa que a pesquisa Renajud de pg. 31 apontou que **não existem restrições que recaem sobre o veículo da executada**.

Em relação à existência de débitos, a exequente observa que, nos registros do veículo, há o apontamento de duas infrações que geraram multas de R\$ 293,47 e R\$ 130,16, respectivamente (vide documento anexo).

Contudo, a exequente observa que referidas multas ainda não estão sendo cobradas da executada.

Outrossim, a exequente pretende a **alienação do bem em hasta pública**, requerendo seja designado leiloeiro credenciado neste juízo para cumprimento da tarefa.

Por fim, requer sejam todas as **intimações** enviadas ao Diário Oficial publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/SP – 196.461**, em observância ao artigo 272, § 5º, do Código de Processo Civil¹, **sob pena de nulidade**.

N. termos,

p. deferimento.

Itu/SP, 23 de novembro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

OAB/SP – 196.461

¹ Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.

§ 5º Constando dos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade.

VANESSA LAÍS PROGIANTI

OAB/SP – 352.332

LUÍS FELIPE NAVARRO

OAB/SP – 434.265

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2020
Código Fipe:	005048-2
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Parati CLi / CL/ Atlanta 1.6
Ano Modelo:	1995 Gasolina
Autenticação	cbh9mgdr60fp
Data da consulta	sexta-feira, 13 de novembro de 2020 17:37
Preço Médio	R\$ 8.247,00

DADOS DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	265790 - ITU		
Cod. da Infração	5738 - TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO		
Nº do Auto de Infração	T000346691	UF do Orgão Autuador	
Número da Placa	CBD2376	UF de Emplacamento	SP
Local da Infração	RUA EDMUNDO BRUNI X RUA DR GRA		
Data da Infração	06/05/2020	Hora da Infração	14:31
Cadastramento Infração	07/05/2020	Cod. Municipal Infração	6579
Tipo auto da Infração	Manual	Medição Real	0,00
Limite Permitido	0,00	Medição Considerada	0,00
Unidade de Medida	*****	Valor da Infração	293,47
UF jurisdição do Veículo	SP	Cod. Municipal Emplacamento	6579
Marca / Modelo do Veículo	116605 - VW/PARATI CL		
Datas de Emissões:			
Notificação da Infração		Emissão da Penalidade	

DADOS DO PAGAMENTO

UF Pagamento		Data do Pagamento da Infração	
Valor Pago	0,00	Data de Registro do Pagamento	

DADOS DO INFRATOR / CONDUTOR

Nº da CNH do Infrator		Nº da CNH do Condutor	
-----------------------	--	-----------------------	--

DADOS DA SUSPENSÃO / CANCELAMENTO

Tipo		Data de Registro	
Origem		Aceite UF Jurisdição	

DADOS DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	262690 - CABREUVA		
Cod. da Infração	7455 - TRANSITAR EM ATÉ 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA		
Nº do Auto de Infração	V040055131	UF do Orgão Autuador	
Número da Placa	CBD2D76	UF de Emplacamento	
Local da Infração	AV VEREADOR JOSE DONATO 285		
Data da Infração	12/05/2020	Hora da Infração	15:17
Cadastramento Infração	22/05/2020	Cod. Municipal Infração	6269
Tipo auto da Infração	Eletrônico	Medição Real	50,00
Limite Permitido	40,00	Medição Considerada	0,00
Unidade de Medida	KM/H	Valor da Infração	130,16
UF jurisdição do Veículo	SP	Cod. Municipal Emplacamento	6579
Marca / Modelo do Veículo	116605 - VW/PARATI CL		
Datas de Emissões:			
Notificação da Infração	26/05/2020	Emissão da Penalidade	

DADOS DO PAGAMENTO

UF Pagamento		Data do Pagamento da Infração	
Valor Pago	0,00	Data de Registro do Pagamento	

DADOS DO INFRATOR / CONDUTOR

Nº da CNH do Infrator		Nº da CNH do Condutor	
-----------------------	--	-----------------------	--

DADOS DA SUSPENSÃO / CANCELAMENTO

1

Tipo
Origem

Data de Registro
Aceite UF Jurisdição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Karla Peregrino Sotilo**

Vistos.

Pg. 50/52: Defiro. Expeça-se o necessário para intimação da executada acerca da penhora e do importe apontado a título de avaliação, observando-se o teor da decisão de pg. 43/44.

Intime-se.

Itu, 11 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0015/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pg. 50/52: Defiro. Expeça-se o necessário para intimação da executada acerca da penhora e do importe apontado a título de avaliação, observando-se o teor da decisão de pg. 43/44. Intime-se."

Do que dou fé.
Itu, 12 de janeiro de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2021, foi disponibilizado na página 89 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pg. 50/52: Defiro. Expeça-se o necessário para intimação da executada acerca da penhora e do importe apontado a título de avaliação, observando-se o teor da decisão de pg. 43/44. Intime-se."

Itu, 14 de janeiro de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi entregue senha de acesso a executada nesta data.
 Nada Mais. Itu, 15 de janeiro de 2021. Eu, ____, Silvana Francisca De Sousa
 Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286 - seq 7**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**

Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

CPF: **271.619.208-17, RG: 334171003**

Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **286.2021/000854-2**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: VIVIANE RIBEIRO, RG 334171003, CPF 271.619.208-17, com endereço à R PROFESSOR ALFREDO GOMES, 65, JARDIM AEROPORTO I, CEP 13304-730, Itu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itu da Comarca de Itu, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da executada acima mencionada da Penhora do veículo Parati CL, disponibilizado na internet, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Defiro a penhora do veículo acima descrito, em nome de Viviane Ribeiro, e determino a restrição de circulação, através do sistema RENAJUD. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud constando o bloqueio do veículo para circulação (pg. 31), como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 15 (quinze) dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Itu, 22 de janeiro de 2021. Valdirene Aparecida



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Zaccharias Barbieri, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 14489 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Fernando Rodrigues dos Santos

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

28620210008542



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0000705-18.2020.8.26.0286 - seq 7
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Nota Promissória

Exequente: Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.
 Executado: Viviane Ribeiro

CPF: 271.619.208-17, RG: 334171003
 (0)

Oficial de Justiça: 286.2021/000854-2
 Mandado nº:

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: VIVIANE RIBEIRO, RG 334171003, CPF 271.619.208-17, com endereço à R PROFESSOR ALFREDO GOMES, 65, JARDIM AEROPORTO I, CEP 13304-730, Itu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itu da Comarca de Itu, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da executada acima mencionada da Penhora do veículo Parati CL, disponibilizado na internet, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Defiro a penhora do veículo acima descrito, em nome de Viviane Ribeiro, e determino a restrição de circulação, através do sistema RENAJUD. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do Renajud constando o bloqueio do veículo para circulação (pg. 31), como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 15 (quinze) dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Itu, 22 de janeiro de 2021. Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri, Escrivão Judicial I.

*

31/01/2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Iara Silvia Morro (25996)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 286.2021/000854-2, **intimei** a sra Viviane Ribeiro, às 10h20 do Domingo 31/janeiro/2021, no seu endereço residencial situado na rua Prof. Alfredo Gomes, n.65, Jardim Aeroporto, CEP 13304-730, que tomou ciência do inteiro teor da ordem, recebeu cópias e exarou o seu aceite como depositária do veículo VW/Parati placa CBD-2D76 na via impressa do mandado fls.59.

Relevante acrescentar que, imediatamente após a leitura do mandado, a sra Viviane demonstrou interesse em autocomposição, entretanto a inexistência de indicação do valor atualizado da dívida, seja no mandado fls.59, seja nas peças anexadas (R.Decisão fls.55 e Petição fls.50/52), inviabilizou a propositura.

Com autorização da executada sr Viviane, foram tiradas fotos do veículo penhorado, que seguem anexadas. O referido é verdade e dou fé.

Itu, 31 de janeiro de 2021.

Condução: 01(uma)cota = R\$ 82,83 [extraída da guia 14489, fls.41/42]









DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do(a) Advogado(a): Michel Richard Pereira
OAB/SP nº. 409.305

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP



fls. 66

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ITU DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286

VIVIANE RIBEIRO, já qualificada nos autos do
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por NATO – SERVIÇOS
IMPLANTODÔNTICOS LTDA., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e
dessa MM. Vara, por meio de seu patrono regularmente nomeado pelo convênio Defensoria
Pública/OAB-SP expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente a Requerente pleiteia a Vossa Excelência, o
deferimento dos benefícios da gratuidade processual nos moldes do **artigo 5º, XXXIV, “a”, da
CF/88; e artigo 98, caput e § 1º, § 5º do CPC**, vez que não possui condições de arcar com as
custas processuais, bem como honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e de sua
família, conforme declaração de hipossuficiência que instrui a presente.

Assim sendo, roga a concessão das benesses da justiça
gratuita, haja vista a atual situação fática pela qual passa o Requerente, bem como sua família, o
que lhe impossibilita de arcar com os honorários advocatícios e custas processuais, visto que
almeja a concessão da tutela jurisdicional para reparar o dano sofrido.

Informa a Requerente está passando por dificuldades
financeiras, trabalha como autônoma, vendendo sorvete, para sua subsistência, assim requer a o
parcelamento do débito em atraso, de modo a parcelar o débito para que possa pagar, a fim de
regularizar a situação de acordo com suas reais capacidades.

A presente atuação está regida pelos termos do convênio firmado pela Defensoria
Pública com a OAB/SP



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do(a) Advogado(a): Michel Richard Pereira
OAB/SP nº. 409.305

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP



fls. 67

Assim, a Requerente quer resolver essa pendência, porém não tem condições de fazê-lo integralmente, e seu veículo é o único meio no momento para o seu trabalho, que para por fim a demanda, pretende compor-se amigavelmente, diante das suas reais necessidades, oferta proposta de parcelamento, para pagar R\$ 300,00 por mês.

A Requerente quer quitar o débito, e resolver a lide, porém só consegue de forma parcelada, de modo que não comprometa ainda mais sua renda e subsistência. E diante do cenário que o mundo passa pós Pandemia do COVID19, que comprometeu consideravelmente a economia, afetando a crise financeira do Requerente.

Diante do exposto, o Requerente apresenta à Requerida, a fim de saldar e terminar com o presente processo de execução, a proposta de parcelamento de R\$ 300,00 por mês, requerendo a procedência após a concordância da Requerida.

Termos em que,
pede justo deferimento.

Itu, 20 de fevereiro de 2021.

MICHEL RICHARD PEREIRA

OAB/SP n. 409.305



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): VIVIANE RIBEIRO
RG: 33417100
CPF: 27161920817
Endereço: RUA PROFESSOR ALFREDO GOMES, 65
Telefone: 11-932301102
Bairro: JARDIM AEROPORTO I
Cidade: ITU
CEP: 13304730 **UF:** SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): MICHEL RICHARD PEREIRA
Endereço: RUA TIRIUBA, 4
Telefone: 11-957750303
Complemento:
Bairro: CIDADE NOVA I
Cidade: ITU
CEP: 13308013 **UF:** SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

Itu, 15 de fevereiro de 2021

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP**DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO**

Eu, VIVIANE RIBEIRO, nacionalidade Brasileira, nascida em 22 de Setembro de 1976, Separado/a, portadora da cédula de identidade RG nº 33417100 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 271.619.208-17, filha de MARIA LENICE RIBEIRO, com endereço na Rua/Av/Praça Rua Professor Alfredo Gomes, nº65 Jardim Aeroporto I, Itu-SP CEP 13304-

DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Itu, 15 de fevereiro de 2021



VIVIANE RIBEIRO

*Os locais em que não há atendimento pela Defensoria Pública, as informações devem ser prestadas na subseção da OAB-SP, em que foi realizado o atendimento.

SAO PAULO, 11 de fevereiro de 2021.

Ofício Número: 0006376843/2021

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Foro de Itu / 3ª Vara Cível

Processo No.: 0000705-18.2020.8.26.0286

Identificação DPESP: 6261662 - Réu/Ré

Nome: VIVIANE RIBEIRO

CPF: 27161920817

RG: 33417100

Endereço: RUA PROFESSOR ALFREDO GOMES, 65

Fone: 11-932301102

Bairro: JARDIM AEROPORTO I

Cidade: ITU

CEP: 13304730 UF: SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 409305 / MICHEL RICHARD PEREIRA

Endereço: Rua Tiriuba, 4

Fone: 11-957750303

Complemento:

Bairro: Cidade Nova I

Cidade: Itu

CEP: 13308013 UF: SP

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Deborah Martins Camolezi Oliveira - 326919.

Registro Geral de Indicação: 202102 111029 001940 93057

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
Exequente: **Nato - Serviços Implantodonticos Ltda.**
Executado: **Viviane Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Anote-se a gratuidade.

Nos termos da petição de pgs. 66/70, manifeste-se a parte requerente, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

Itu, 28 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0171/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Anote-se a gratuidade. Nos termos da petição de pgs. 66/70, manifeste-se a parte requerente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos. Int."

Do que dou fé.
Itu, 1 de março de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0171/2021, foi disponibilizado na página 855 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/03/2021. Considera-se a data de publicação em 03/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se a gratuidade. Nos termos da petição de pgs. 66/70, manifeste-se a parte requerente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos. Int."

Itu, 2 de março de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itu/SP.

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286

NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA., já qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que promove em face de **VIVIANE RIBEIRO**, vem, perante Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscrevem, em atenção ao r. despacho publicado aos 03/03/2021, manifestar-se nos seguintes termos:

De início, a exequente junta aos autos a planilha atualizada do débito que perfaz a quantia de **R\$ 11.713,16 (onze mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos)**.

Consectário, informa que **aceita o parcelamento** da quantia acima, em prestações mensais e consecutivas de R\$ 300,00 (trezentos reais), **desde que aceitas pela ré as seguintes condições:**

1. Para pôr fim ao presente feito, a ré pagará à autora o valor de R\$ 10.541,84 (dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e aos seus procuradores, a título de honorários advocatícios, o montante de R\$ 1.171,31 (um mil, cento e setenta e um reais e trinta e um centavos), **totalizando a quantia de R\$ 11.713,16 (onze mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos)**.

2. A quantia descrita no Item "1" será paga conforme parcelas e vencimentos abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR (R\$)	FAVORECIDO
01/39	20/04/2021	300,00	Fernando Rodrigues Advogados Associados
02/39	20/05/2021	300,00	Fernando Rodrigues Advogados Associados
03/39	20/06/2021	300,00	Fernando Rodrigues Advogados Associados
04/39	20/07/2021	300,00	Fernando Rodrigues Advogados Associados e NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
05/39	20/08/2021	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
06/39	20/09/2021	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
07/39	20/10/2021	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
08/39	20/11/2021	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
09/39	20/12/2021	300,00	NATO – Serviços

			Implantodônticos Ltda
10/39	20/01/2022	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
11/39	20/02/2022	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
12/39	20/03/2022	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
13/39	20/04/2022	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
14/39	20/05/2022	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
15/39	20/06/2022	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
16/39	20/07/2022	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
17/39	20/08/2022	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
18/39	20/09/2022	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
19/39	20/10/2022	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
20/39	20/11/2022	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
21/39	20/12/2022	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
22/39	20/01/2023	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
23/39	20/02/2023	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
24/39	20/03/2023	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
25/39	20/04/2023	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
26/39	20/05/2023	300,00	NATO – Serviços

			Implantodônticos Ltda
27/39	20/06/2023	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
28/39	20/07/2023	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
29/39	20/08/2023	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
30/39	20/09/2023	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
31/39	20/10/2023	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
32/39	20/11/2023	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
33/39	20/12/2023	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
34/39	20/01/2024	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
35/39	20/02/2024	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
36/39	20/03/2024	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
37/39	20/04/2024	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
38/39	20/05/2024	300,00	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda
39/39	20/06/2024	313,16	NATO – Serviços Implantodônticos Ltda

2.1. As parcelas 01/39 a 03/39 deverão ser depositadas integralmente em conta bancária dos patronos da autora.

2.2. A parcela 04/39 deverá ser paga mediante depósito de R\$ 271,31 (duzentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) em favor dos procuradores da autora e

R\$ 28,69 (vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) em favor da autora – NATO.

2.3. Observadas as condições previstas nos itens “2.1 e 2.2”, os pagamentos serão realizados nas contas de titularidade da autora e de seu patrono, cujos dados seguem abaixo, respectivamente:

- **NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.270/0001-51, Banco Itaú, Ag. 6850, Conta Corrente nº 02909-8.**
 - **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.595.018-26, Banco Santander, Ag. 0065, Conta Corrente nº 01049153-6.**
3. O pagamento, na hipótese de ser realizado através de cheque, será considerado quitado somente após sua compensação;
 4. O atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas ensejará o vencimento antecipado de toda a dívida, corrigida pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, além da aplicação de multa de 20% (vinte por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes sobre o saldo devedor. Nesse caso, a execução poderá reiniciar-se independentemente de nova intimação;
 5. a penhora do veículo *sub judice* será levantada, apenas, quando da comprovação da integral quitação do acordo, podendo os atos de expropriação serem imediatamente retomados em caso de inadimplemento;
 6. Com a comprovação do pagamento integral do acordo, **a autora conferirá à ré a mais ampla, geral, irretratável e irrevogável quitação** referente objeto do processo em epígrafe.

Se aceitas essas condições, a autora não se opõe a homologação do parcelamento proposto.

Por fim, requer sejam todas as **intimações** enviadas ao Diário Oficial publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **FERNANDO RODRIGUES**

DOS SANTOS, OAB/SP – 196.461, em observância ao artigo 272, § 5º, do Código de Processo Civil¹, **sob pena de nulidade.**

N. termos,

p. deferimento.

Itu/SP, 23 de março de 2020.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

OAB/SP – 196.461

VANESSA LAÍS PROGIANTI

OAB/SP – 352.332

¹ Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.

§ 5º Constando dos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade.

Correção Monetária

Valores atualizados até 15/03/2021

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

Multa do Art. 523 NCPC incluída no cálculo

Débito principal

30/05/2019	R\$ 7.121,17 : 71,476252 x 77,826226	R\$ 7.753,82
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/03/2021: 1,00% simples] = 20,000000%	R\$ 1.550,76
	Subtotal	R\$ 9.304,58
Custas iniciais		
10/06/2019	R\$ 132,65 : 71,583466 x 77,826226	R\$ 144,22
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/03/2021: 1,00% simples] = 20,000000%	R\$ 28,84
	Subtotal	R\$ 173,06
Taxa de mandato		
10/06/2019	R\$ 23,27 : 71,583466 x 77,826226	R\$ 25,30
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/03/2021: 1,00% simples] = 20,000000%	R\$ 5,06
	Subtotal	R\$ 30,36
Taxa de citação postal		
10/06/2019	R\$ 21,95 : 71,583466 x 77,826226	R\$ 23,86
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/03/2021: 1,00% simples] = 20,000000%	R\$ 4,77
	Subtotal	R\$ 28,64
Taxa de cópia reprográfica		
10/06/2019	R\$ 7,00 : 71,583466 x 77,826226	R\$ 7,61
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/03/2021: 1,00% simples] = 20,000000%	R\$ 1,52
	Subtotal	R\$ 9,13
Taxa Bacenjud		
07/02/2020	R\$ 16,00 : 73,147099 x 77,826226	R\$ 17,02
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/03/2021: 1,00% simples] = 20,000000%	R\$ 3,40
	Subtotal	R\$ 20,43
Taxa de citação postal		
11/03/2020	R\$ 23,55 : 73,271449 x 77,826226	R\$ 25,01

Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/03/2021: 1,00% simples] = 20,00000%	R\$ 5,00
Subtotal	R\$ 30,02
Taxas Bacenjud, Renajud e Infojud	
31/08/2020 R\$ 48,00 : 73,592966 x 77,826226	R\$ 50,76
Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/03/2021: 1,00% simples] = 20,00000%	R\$ 10,15
Subtotal	R\$ 60,91
Taxa despesa OJ	
21/10/2020 R\$ 82,83 : 74,500463 x 77,826226	R\$ 86,53
Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/03/2021: 1,00% simples] = 20,00000%	R\$ 17,31
Subtotal	R\$ 103,83

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	8.134,14	0,00	8.134,14
Juros Moratórios	1.626,83	0,00	1.626,83
Multas 523 NCP	976,10	0,00	976,10
Honorários Sucumbenciais (10,00%)	0,00	0,00	976,10
TOTAL	10.737,06	0,00	11.713,16



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Nos termos da petição de pgs. 74/81, manifeste-se a parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

Itu, 06 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0291/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos da petição de pgs. 74/81, manifeste-se a parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos. Int."

Do que dou fé.
Itu, 8 de abril de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0291/2021, foi disponibilizado na página 554 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2021. Considera-se a data de publicação em 13/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos da petição de pgs. 74/81, manifeste-se a parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos. Int."

Itu, 12 de abril de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itu/SP.

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286

NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA., já qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que promove em face de **VIVIANE RIBEIRO**, vem, perante Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscrevem, manifestar-se nos seguintes termos:

Tendo em vista que a requerida não se manifestou sobre a proposta de acordo de pgs. 74/79, requer a Vossa Excelência o prosseguimento dos atos de expropriação do veículo penhorado à pg. 62.

Nesse sentido, a exequente requer a designação de leilão eletrônico do automóvel por leiloeiro credenciado junto a este juízo. Por oportuno, observa que o preço médio do veículo está indicado à pg. 53 e que há fotografias do bem da autora às pgs. 63/65.

Ainda, a exequente informa a juntada de cálculo atualizado do débito, que corresponde a R\$ 12.271,94 (doze mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Por fim, requer **sejam todas as intimações enviadas ao Diário Oficial publicadas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/SP – 196.461, em observância ao artigo 272, § 5º, do Código de Processo Civil¹, sob pena de nulidade.**

N. termos,

p. deferimento.

Itu/SP, 15 de junho de 2021.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

OAB/SP – 196.461

VANESSA LAÍS PROGIANTI

OAB/SP – 352.332

LUÍS FELIPE NAVARRO

OAB/SP – 434.265

¹ Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.

§ 5º Constando dos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade.

Correção Monetária

Valores atualizados até 15/06/2021

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

Multa do Art. 523 NCPC incluída no cálculo

Débito principal

30/05/2019	R\$ 7.121,17 : 71,476252 x 79,550234	R\$ 7.925,58
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/06/2021: 1,00% simples] = 23,000000%	R\$ 1.822,88
	Subtotal	R\$ 9.748,46
Custas iniciais		
10/06/2019	R\$ 132,65 : 71,583466 x 79,550234	R\$ 147,41
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/06/2021: 1,00% simples] = 23,000000%	R\$ 33,91
	Subtotal	R\$ 181,32
Taxa de mandato		
10/06/2019	R\$ 23,27 : 71,583466 x 79,550234	R\$ 25,86
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/06/2021: 1,00% simples] = 23,000000%	R\$ 5,95
	Subtotal	R\$ 31,81
Taxa de citação postal		
10/06/2019	R\$ 21,95 : 71,583466 x 79,550234	R\$ 24,39
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/06/2021: 1,00% simples] = 23,000000%	R\$ 5,61
	Subtotal	R\$ 30,00
Taxa de cópia reprográfica		
10/06/2019	R\$ 7,00 : 71,583466 x 79,550234	R\$ 7,78
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/06/2021: 1,00% simples] = 23,000000%	R\$ 1,79
	Subtotal	R\$ 9,57
Taxa Bacenjud		
07/02/2020	R\$ 16,00 : 73,147099 x 79,550234	R\$ 17,40
	Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/06/2021: 1,00% simples] = 23,000000%	R\$ 4,00
	Subtotal	R\$ 21,40
Taxa de citação postal		
11/03/2020	R\$ 23,55 : 73,271449 x 79,550234	R\$ 25,57

Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/06/2021: 1,00% simples] = 23,00000%	R\$ 5,88
Subtotal	R\$ 31,45
Taxas Bacenjud, Renajud e Infojud	
31/08/2020 R\$ 48,00 : 73,592966 x 79,550234	R\$ 51,89
Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/06/2021: 1,00% simples] = 23,00000%	R\$ 11,93
Subtotal	R\$ 63,82
Taxa despesa OJ	
21/10/2020 R\$ 82,83 : 74,500463 x 79,550234	R\$ 88,44
Juros moratórios [de 26/06/2019 a 15/06/2021: 1,00% simples] = 23,00000%	R\$ 20,34
Subtotal	R\$ 108,79

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	8.314,32	0,00	8.314,32
Juros Moratórios	1.912,29	0,00	1.912,29
Multas 523 NCP	1.022,66	0,00	1.022,66
Honorários Sucumbenciais (10,00%)	0,00	0,00	1.022,66
TOTAL	11.249,28	0,00	12.271,94



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodonticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Por ora, certifique a serventia se os autos encontram-se em termos para realização da hasta pública.

Após, tornem conclusos.

Int.

Itu, 17 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0514/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Por ora, certifique a serventia se os autos encontram-se em termos para realização da hasta pública. Após, tornem conclusos. Int."

Do que dou fé.
Itu, 20 de junho de 2021.

Valéria Cristina Bergamini Previde

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0514/2021, foi disponibilizado na página 733/745 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/06/2021. Considera-se a data de publicação em 23/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)

Teor do ato: "Vistos. Por ora, certifique a serventia se os autos encontram-se em termos para realização da hasta pública. Após, tornem conclusos. Int."

Itu, 22 de junho de 2021.

Valéria Cristina Bergamini Previde
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

CERTIDÃO

Analisando os presentes autos, constatei que:

- (x) Há advogado nomeado pela defensoria nos autos fls. 68/70;
 (x) A executada foi citada fls. 42; por: () Of. Justiça (x) A.R () Edital
 () Há executado(s)/sócio(s) não citado(s) fls. _____;
 () Consta endereço já diligenciado sem êxito fls. _____;
 () Endereço(s) atualizado(s); executado(s) fls. _____ sócio(s) fls. _____;
 () Há notícia de falecimento do(s) executado(s)/sócio(s) fls. _____
 () citação do(s) espólio(s) fls. _____;
 () Houve o encerramento das atividades da empresa fls. _____;
 () Há falência noticiada fls. _____; () citação da massa falida fls. _____;
 () Há bem(ns) penhorado nos Autos:
 * Bens diversos: fls. _____; () nomeação de depositário fls. _____;
 () intimação da penhora fls. _____; () levantado/() adjudicado/() arrematado fls. _____.
 (x) **Veículo Volkswagen Parati CL**: fls. 31; () nomeação de depositário fls. _____; (x) intimação da penhora fls. 62; (x) Bloqueio Ciretran/Renajud fls. 47; () levantado/() adjudicado/() arrematado fls. _____.
 () Há constatação e reavaliação do bem penhorado fls. _____ Ref. Bem penhorado às fls. _____;
 () Houve decurso do prazo para Embargos: fls. _____.
 () Há depósito da diligência devida ao Oficial de Justiça: R\$ _____ Guia n° _____ fls. _____.
 () Valor do débito: R\$ _____ fls. _____ data: _____.
 () Leilão: () Positivo: fls. _____ () Negativo: fls. _____
 () Partes / Interessados a serem intimados da designação de leilão:

Nada Mais. Itu, 19 de agosto de 2021. Eu, ____, Valéria Cristina Bergamini Previde, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

Nomeio para realização da hasta pública a gestora LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por FELIPE DOMINGOS PERIGO (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 919, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça.

A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora.

Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Int.

Itu, 24 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0719/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para realização da hasta pública a gestora LANCE JUDICIAL LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por FELIPE DOMINGOS PERIGO (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 919, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora. Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC. Int."

Do que dou fé.
Itu, 27 de agosto de 2021.

Valéria Cristina Bergamini Previde

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0719/2021, foi disponibilizado na página 908/915 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2021. Considera-se a data de publicação em 31/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para realização da hasta pública a gestora LANCE JUDICIAL LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por FELIPE DOMINGOS PERIGO (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 919, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora. Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC. Int."

Itu, 30 de agosto de 2021.

Valéria Cristina Bergamini Previde
Escrevente Técnico Judiciário



Nome do perito: Todos
Status da nomeação: Todos
Município: Todos
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas
Instância: Todas
Imóvel: Todos
Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Número do processo: 00007051820208260286
Região: Todas
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
3ª Vara Cível Fórum Itu	-	FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 - (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL	00007051820208260286	24/08/2021		FERNANDO FRANÇA VIANA	Nomeado	1ª



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - SP.

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286

FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL** - GESTOR JUDICIAL, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado abaixo, honrada com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de sentença, em que **NATO - SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA.** move em face de **VIVIANE RIBEIRO**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online.

2. Requer a juntada da minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **09/11/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 12/11/2021 às 17h e 18min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em



08/12/2021 às 17h e 18min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Itu, 20 de setembro de 2021



FELIPE DOMINGOS PERIGO
JUCESP nº 919



LANCE JUDICIAL
Sistema de leilões judiciais



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação da executada **VIVIANE RIBEIRO**. O **Dr. Fernando França Viana**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença - **Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286** - em que **NATO - SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA.** move em face da referida executada – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **09/11/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 12/11/2021 às 17h e 18min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/12/2021 às 17h e 18min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** www.lancejudicial.com.br – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: R. Prof. Alfredo Gomes, 65 - Jardim Aeroporto I - Itu - SP, 13304-730. Fiel depositária a própria executada nos autos.

DÉBITOS: Constatam débitos de IPVA, no valor de **R\$ 12.271,94 (jun/21)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições



obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitante para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitante.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo, Marca: VW – VolksWagen, Modelo: Parati CLI / CL/ Atlanta 1.6. ano modelo 1995, gasolina, placa CBD-2D76.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo, Marca: VW – VolksWagen, Modelo: Parati CLI / CL/ Atlanta 1.6.

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre o bem móvel penhorado nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 8.247,00 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais) para nov/20.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC (s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Itu, 16 de setembro de 2021.

Dr. Fernando França Viana

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu – SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Será realizado o leilão dos bens penhorados, por meio eletrônico, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do portal www.lancejudicial.com.br.

A 1ª Praça terá início no dia 09.11.2021, às 0 hrs. e término dia 12.11.2021, às 17:18 hrs. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado 2ª Praça que se estenderá até o dia 08.12.2021, às 17:18 h.

Intime-se a parte executada através do patrono.

Em caso de averbação de penhora ou arresto na matrícula referente a outras execuções, oficie-se ao Juízo do feito solicitando a intimação do interessado, bem como para alertar os credores que devem apresentar cálculo atualizado dos respectivos débitos para concurso de credores.

Ciência aos procuradores das datas designadas para a realização da hasta pública.

Expeça-se edital.

Intime-se.

Itu, 27 de setembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0815/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2021. Considera-se a data de publicação em 30/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)

Teor do ato: "Vistos. Será realizado o leilão dos bens penhorados, por meio eletrônico, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do portal www.lancejudicial.com.br. A 1ª Praça terá início no dia 09.11.2021, às 0 hrs. e término dia 12.11.2021, às 17:18 hrs. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado 2ª Praça que se estenderá até o dia 08.12.2021, às 17:18 h. Intime-se a parte executada através do patrono. Em caso de averbação de penhora ou arresto na matrícula referente a outras execuções, oficie-se ao Juízo do feito solicitando a intimação do interessado, bem como para alertar os credores que devem apresentar cálculo atualizado dos respectivos débitos para concurso de credores. Ciência aos procuradores das datas designadas para a realização da hasta pública. Expeça-se edital. Intime-se."

Itu, 29 de setembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU - SP.

Processo(s) Nº 0000705-18.2020.8.26.0286

FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP nº 919, Leiloeiro Oficial e o sistema de leilões LANCE JUDICIAL, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado abaixo assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos em que **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.** move em face de **Viviane Ribeiro** vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:


1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas e intimação das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/c2/17672/Grupo_Lance_edital_17672.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
 Termos em que, pede deferimento a juntada.


FELIPE DOMINGOS PERIGO
 JUCESP nº 919


LANCE JUDICIAL
 Sistema de leilões judiciais


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286 - Seq. 7**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Justiça Gratuita

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU VIVIANE RIBEIRO, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Nota Promissória movida por NATO - SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA. em face de VIVIANE RIBEIRO, PROCESSO Nº 0000705-18.2020.8.26.0286 - Seq. 7

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr. Fernando França Viana, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, dia 09/11/2021, às 00:00 horas, e com término no dia 12/11/2021, às 17:18 horas, através do portal www.lancejudicial.com.br, levará à pregão público o bem abaixo descrito e avaliado em R\$ 8.247,00, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer. Assim, pelo presente edital ficam os requeridos supracitados, bem como seu(ua) cônjuge, se casados forem, intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Fica desde já designado o dia 12/11/2021, às 17:19 horas, e término dia 08/12/2021, às 17:18 horas, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação (art. 262 das NSCGJ). As condições de pagamento estão disponíveis no site acima. **Descrição do bem:** Um veículo WV/PARATI CLI/CL ATLANTA 1.6, ano/modelo 1995, gasolina, placa CBD2D76. **Visitação:** Interessados em visitar o bem deverão se apresentar no local do bem à Rua Professor Alfredo Gomes, 65, Jardim Aeroporto Gomes, Itu-SP, CEP 13304-730, trazendo consigo cópia do presente edital e documento de identificação pessoal. Em caso de recusa da fiel depositário Sra. Viviane Ribeiro, o(a) interessado(a) deverá comunicar o MM. Juiz de Direito desta Vara. Pagamento e recibo de arrematação: O valor do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil (obtida em agências) ou através do site www.bb.com.br no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do leiloeiro na rede bancária, DOC ou TED, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, o MM Juízo competente será informado, para a aplicação das medidas cabíveis. A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ). A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. Remição da execução: Os executados podem, antes de alienados os bens, pagarem o remir a execução, pagando ou

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 29 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU – SP

Processo(s) Nº 0000705-18.2020.8.26.0286

Partes envolvidas:

NATO - Serviços Implantodônticos LTDA
Viviane Ribeiro

Em 08 de dezembro de 2021 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 222 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Informa que o bem avaliado sofreu desvalorização de mercado, conforme estimativas/pareceres de mercado apresentadas anexo, o que resultou em um leilão infrutífero, sugere nova avaliação que inclusive pode ser apresentada por este gestor através de 3 corretores.

O bem penhorado possui débito de alienação fiduciária, não sendo esse devidamente atualizado ou apresentado nos autos do processo o que dificulta a venda, tendo em vista que para efetiva transferência da propriedade será necessário a quitação do contrato de alienação, assim, sugere a intimação do credor fiduciário para que apresente o débito atualizado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

Leiloeiro Oficial

LANCE JUDICIAL

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
Exequente: **Nato - Serviços Implantodonticos Ltda.**
Executado: **Viviane Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Manifeste-se o exequente no prazo de 15 (quinze) dias.

Int.

Itu, 19 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0035/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente no prazo de 15 (quinze) dias. Int."

Itu, 20 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/01/2022. Considera-se a data de publicação em 24/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente no prazo de 15 (quinze) dias. Int."

Itu, 21 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itu/SP.

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286

NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA., já qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que promove em face de **VIVIANE RIBEIRO**, por seus advogados que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 110, informar que não se opõe ao requerimento de fls. 109.

Por fim, requer **sejam todas as intimações enviadas ao Diário Oficial publicadas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/SP – 196.461, em observância ao artigo 272, § 5º, do Código de Processo Civil¹, sob pena de nulidade.**

Nesses termos,
Pede deferimento.
Itu/SP, 15 de junho de 2021.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
OAB/SP – 196.461

SAMARA HELENA ROQUE
OAB/SP – 216.319

MÁRIO DE OLIVEIRA CRUZ
OAB/SP – 391.698

¹ Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.

§ 5º Constando dos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
Exequente: **Nato - Serviços Implantodonticos Ltda.**
Executado: **Viviane Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Diante da concordância da exequente às pgs. 113, intime-se a empresa leiloeira para providenciar o necessário para realização do leilão.

Int.

Itu, 09 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0171/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da concordância da exequente às pgs. 113, intime-se a empresa leiloeira para providenciar o necessário para realização do leilão. Int."

Itu, 10 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0171/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2022. Considera-se a data de publicação em 14/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)

Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da concordância da exequente às pgs. 113, intime-se a empresa leiloeira para providenciar o necessário para realização do leilão. Int."

Itu, 11 de março de 2022.

Processo Digital nº: 0000705-18.2020.8.26.0286

MIRIAN CORREA <mirian.correa@tjsp.jus.br>

Sex, 18/03/2022 14:44

Para: Priscilla - Lance Judicial (priscilla@lancejudicial.com.br) <priscilla@lancejudicial.com.br>

Boa tarde

Prezado

Providencie a empresa leiloeira o necessário para realização do leilão.

Processo Digital nº: 0000705-18.2020.8.26.0286

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Nota Promissória

Exequente: Nato - Serviços Implantodonticos Ltda.

Executado: Viviane Ribeiro

Att,

Mírian

3ª Vara Cível de Itu/SP.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 3ª Itu

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286


Lote ID 17672

FELIPE DOMINGOS PERIGO, anteriormente LEILOEIRO oficial do **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao PROVIMENTO.

Dessa forma, autoriza e requer que a(s) nomeação(ões) à este peticionante seja(m) substituída(s) ao Sr. **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP, sendo este, devidamente habilitado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça como Leiloeiro oficial deste Sistema – Lance Judicial, conforme documento abaixo:

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário


Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código:
66914



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)





Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Féreis/Licença	Data de D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTD. 181		SÃO PAULO	04005002	(11)32885-0287 (11)99931-7503	gflmont@jud.com.br	Atuante						

Por fim, em seqüência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FELIPE DOMINGOS PERIGO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 33.081.151-4 SSP/SP, inscrito sob o CPF 369.150.078-14;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer a substituição dos leilões nomeados para este outorgante para um dos leiloeiros a ser designados pelo Grupo Lance Judicial. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Felipe Perigo", is positioned above the printed name.

FELIPE DOMINGOS PERIGO

CPF sob o nº 369.150.078-14

JUCESP sob. nº 919





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

Nomeio para realização da hasta pública a gestora LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 550, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça.

A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora.

Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Int.

Itu, 20 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0296/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para realização da hasta pública a gestora LANCE JUDICIAL LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 550, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora. Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC. Int."

Itu, 21 de abril de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITU - SP.

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de sentença, em que **NATO - SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA.** move em face de **VIVIANE RIBEIRO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de 1º e 2º Leilão, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 12/09/2022 às 13h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 13h e 25min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação**.





2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

3. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Itu, 25 de abril de 2022.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação da executada **VIVIANE RIBEIRO**. O **Dr. Fernando França Viana**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença - **Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286** - em que **NATO - SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA.** move em face da referida executada – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 12/09/2022 às 13h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 13h e 25min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: R. Prof. Alfredo Gomes, 65 - Jardim Aeroporto I - Itu - SP, 13304-730. Fiel depositária a própria executada nos autos.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único). **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).**

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput*





do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo, Marca: VW – Volkswagen, Modelo: Parati CLi / CL/ Atlanta 1.6. ano modelo 1995, gasolina, placa CBD-2D76.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo, Marca: VW – Volkswagen, Modelo: Parati CLi / CL/ Atlanta 1.6.

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre o bem móvel penhorado nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 8.247,00 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais) para nov/20.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC (s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Itu, 25 de abril de 2022.

Dr. Fernando França Viana

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu – SP



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0296/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2022. Considera-se a data de publicação em 27/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para realização da hasta pública a gestora LANCE JUDICIAL LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 550, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora. Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC. Int."

Itu, 26 de abril de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Será realizado o leilão dos bens penhorados, por meio eletrônico, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do portal www.lanceleiloes.com.br.

A 1ª Praça terá início no dia 05.09.2022 às 0 horas e término dia 12.09.2022 às 13:25 h. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça que se estenderá até o dia 05.10.2022, às 13:00 horas.

Intime-se a parte executada através do patrono.

Em caso de averbação de penhora ou arresto na matrícula referente a outras execuções, oficie-se ao Juízo do feito solicitando a intimação do interessado, bem como para alertar os credores que devem apresentar cálculo atualizado dos respectivos débitos para concurso de credores.

Ciência aos procuradores das datas designadas para a realização da hasta pública.

Expeça-se edital.

Intime-se.

Itu, 27 de abril de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0312/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Será realizado o leilão dos bens penhorados, por meio eletrônico, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do portal www.lanceleiloes.com.br. A 1ª Praça terá início no dia 05.09.2022 às 0 horas e término dia 12.09.2022 às 13:25 h. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça que se estenderá até o dia 05.10.2022, às 13:00 horas. Intime-se a parte executada através do patrono. Em caso de averbação de penhora ou arresto na matrícula referente a outras execuções, oficie-se ao Juízo do feito solicitando a intimação do interessado, bem como para alertar os credores que devem apresentar cálculo atualizado dos respectivos débitos para concurso de credores. Ciência aos procuradores das datas designadas para a realização da hasta pública. Expeça-se edital. Intime-se."

Itu, 28 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0312/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/04/2022. Considera-se a data de publicação em 02/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Será realizado o leilão dos bens penhorados, por meio eletrônico, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do portal www.lanceiloes.com.br. A 1ª Praça terá início no dia 05.09.2022 às 0 horas e término dia 12.09.2022 às 13:25 h. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça que se estenderá até o dia 05.10.2022, às 13:00 horas. Intime-se a parte executada através do patrono. Em caso de averbação de penhora ou arresto na matrícula referente a outras execuções, oficie-se ao Juízo do feito solicitando a intimação do interessado, bem como para alertar os credores que devem apresentar cálculo atualizado dos respectivos débitos para concurso de credores. Ciência aos procuradores das datas designadas para a realização da hasta pública. Expeça-se edital. Intime-se."

Itu, 29 de abril de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação da executada VIVIANE RIBEIRO. - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0000705-18.2020.8.26.0286

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença - Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286 - em que NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA. move em face da referida executada – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 05/09/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 12/09/2022 às 13h e 25min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 05/10/2022 às 13h e 25min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: R. Prof. Alfredo Gomes, 65 - Jardim Aeroporto I - Itu - SP, 13304-730. Fiel depositária a própria executada nos autos. **DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo esponsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no Pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente. **PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. **AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (Art. 903, CPC/15). **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo, Marca: VW – VolksWagen, Modelo: Parati CLi / CL/ Atlanta 1.6. Ano modelo 1995, gasolina, placa CBD-2D76.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo, Marca: VW – VolksWagen, Modelo: Parati CLi / CL/ Atlanta 1.6. **ÔNUS:** Não foram indicados ônus sobre o bem móvel penhorado nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 8.247,00 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais) para nov/20. Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, CPC (s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 02 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do(a) Advogado(a): Michel Richard Pereira
OAB/SP nº. 409.305

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP



fls. 135

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ITU DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286

VIVIANE RIBEIRO, já qualificada nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movida por NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dessa MM. Vara, por meio de seu patrono regularmente nomeado pelo convênio Defensoria Pública/OAB-SP, informar que tomou CIÊNCIA da decisão prolatada de fls. 129-130, referente as datas designadas para a realização da hasta pública.

Diante disso, Excelência, havido a Executada tomado ciência da decisão, requer o prosseguimento do feito, procedendo-se nos autos as devidas anotações.

Termos em que,
pede justo deferimento.

Itu, 18 de maio de 2022.

MICHEL RICHARD PEREIRA
OAB/SP n. 409.305



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 03ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU**

Processo Nº **0000705-18.2020.8.26.0286**

Lote Nº **17672**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que NATO - SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA move em face de VIVIANE RIBEIRO vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/c2/17672/Grupo_Lance_edital_17672.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue rectangular background.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP





AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 03ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU

Processo Nº 0000705-18.2020.8.26.0286

Lote Nº 17672

Partes envolvidas:

NATO - SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA

VIVIANE RIBEIRO

Em quarta, 05 de outubro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 648 visitas no portal.

Página 1 de 2





Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

- Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0000705-18.2020.8.26.0286
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.
 Executado: Viviane Ribeiro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista à parte exequente.

Nada Mais. Itu, 26 de outubro de 2022. Eu, ____, Silmara Cristina Spadotto Florêncio, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0921/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista à parte exequente. Nada Mais."

Itu, 27 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0921/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/10/2022. Considera-se a data de publicação em 01/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
02/11/2022 - Finados (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vista à parte exequente. Nada Mais."

Itu, 28 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itu/SP.

Processo nº 0000705-18.2020.8.26.0286

NATO – SERVIÇOS IMPLANTODÔNTICOS LTDA., já qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que promove em face de **VIVIANE RIBEIRO**, por seus advogados que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 139, informar que não se opõe ao requerimento de fls. 137/138.

Por fim, requer **sejam todas as intimações enviadas ao Diário Oficial publicadas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/SP – 196.461, em observância ao artigo 272, § 5º, do Código de Processo Civil¹, sob pena de nulidade.**

Nesses termos,
Pede deferimento.
Itu/SP, 07 de novembro de 2022.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
OAB/SP – 196.461

SAMARA HELENA ROQUE
OAB/SP – 216.319

MÁRIO DE OLIVEIRA CRUZ
OAB/SP – 391.698

RENATA DE J. DA S. RODRIGUES BEZERRA
OAB/SP – 426.317

¹ Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.

§ 5º Constando dos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000705-18.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
 Exequente: **Nato - Serviços Implantodônticos Ltda.**
 Executado: **Viviane Ribeiro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

Nomeio para realização da hasta pública a gestora LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 550, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça.

A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora.

Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Int.

Itu, 17 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0977/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)	D.J.E
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para realização da hasta pública a gestora LANCE JUDICIAL LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 550, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora. Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC. Int."

Itu, 18 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0977/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2022. Considera-se a data de publicação em 22/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP)
Michel Richard Pereira (OAB 409305/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para realização da hasta pública a gestora LANCE JUDICIAL LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 550, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora. Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC. Int."

Itu, 21 de novembro de 2022.